



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 20/15-subs. – Autógrafo nº 31/15 – Proc. nº 907/15-CMV – Proc. nº 11.760/2015-PMV

## LEI Nº 5.133, DE 22 DE JUNHO DE 2015

**Institui a Semana da Agricultura Orgânica no Município de Valinhos e dá outras providências.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída a Semana da Agricultura Orgânica no âmbito do Município, a ser realizada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias e convênios com organizações não-governamentais (ONG's) e órgãos governamentais estaduais ou federais que procurem viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana da Agricultura Orgânica.

**Art. 3º.** A Semana da Agricultura Orgânica deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

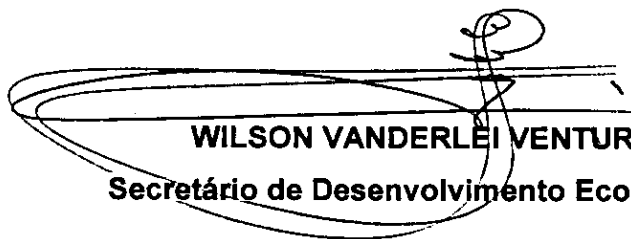
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 22 de junho de 2015.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

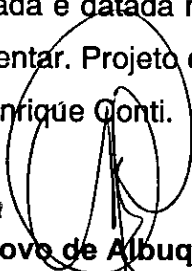


**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**WILSON VANDERLEI VENTURA**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do  
Vereador José Henrique Conti.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**